



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

PARECER TÉCNICO nº 030/2024-GRN

Número do processo: 5802/2024
Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Supressão de Vegetação
Equipe técnica: Fabricio Rosa – Biólogo

Em atenção ao processo nº 5802/2024 em nome da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no qual solicita relatório contendo as informações e procedimentos necessários, em favor do Município, para a supressão de vegetação nas áreas denominadas como Gleba A1, A2 e A3, após vistoria realizada no dia 16/02/2024, informamos que:

A análise se refere as Glebas A1, A2 e A3 identificadas à folha 03 dos autos. Conforme consulta ao sistema Hiparc, as glebas em questão se encontra em perímetro urbano.

Em vistoria, foi constatada que a vegetação da área é formada predominantemente por espécies exóticas, entre elas, as conhecidas como eucaliptos, leucena, capim colônio e principalmente acácias. Há também algumas espécies nativas isoladas como aroeira vermelha que não formam dossel e não formam fragmentos de vegetação nativa, além de outras espécies ruderais. Não há corpo hídrico ou outro elemento que caracterize a área como de preservação permanente.

Considerando que se trata de perímetro urbano e considerando as características da vegetação, para a supressão em questão aplica-se o artigo 30 da Lei Municipal de Arborização Urbana Lei nº (3730/2013):

Art. 30. Em se tratando de árvore localizada em propriedade particular no perímetro urbano, é dispensada a autorização especial do Poder Público para execução das atividades de poda, manutenção, formação e corte da árvore, exceto para os casos previstos nos arts. 10 e 21, hipóteses em que deverá o órgão ambiental municipal ser consultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

Portanto, conclui-se que, após a comercialização das glebas analisadas, a supressão da vegetação presente nas mesmas não dependerão da autorização do Poder Público.

Aracruz, 01 de março de 2024.

Fabricio Rosa
Biólogo – matrícula nº 23136

